



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 141

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EM PROMULGA A SEQUIENTE LEI:

ARTIGO 1º) = Fica anulada em todos os seus termos a Lei nº 100, de 22 de Maio de 1950, por se inexequível.

ARTIGO 2º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 5 de Maio de 1951

a) USINA SERRA MERCADANTE LOUREIRO

Prefeito Municipal Substituto

Cópia do Original para o arquivo da Câmara Municipal